

LEI nº 1.266/2021.

EMENTA: Dá nome de Praça no Centro do Distrito de Alto Bonito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado de Praça DOIS IRMÃOS: ABELARDO JOSÉ DE OLIVEIRA E JOSÉ MAURÍCIO FILHO, a Praça situada no Distrito de Alto Bonito.

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 29 novembro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR Prefeito

